



GABINETE DA VEREADORA PROF.^a JACQUELINE

2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Veto Parcial nº 004/2020, de autoria do Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 134/2019**, de autoria do Vereador Everton Assis que “**ISENTA** os doadores de medula óssea do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Município de Manaus”.

PARECER

Trata-se do **Veto Parcial nº 004/2020**, de autoria do Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 134/2019**, de autoria do Vereador Everton Assis. Através do Ofício Nº 124/GP de 14 de maio de 2020, o Senhor Prefeito do Município de Manaus, usando da faculdade que lhe confere o artigo 80, inciso V, da LOMAN, vetou parcialmente o Projeto em tela.

Nessas condições, a propositura retorna ao exame desta Casa, nos termos do que estabelece o §2º do artigo 65 da LOMAN. Por força do despacho do Senhor Presidente e em cumprimento ao disposto no artigo 223 do Regimento Interno, foi o Projeto encaminhado ao exame da Comissão, competindo-nos nesta oportunidade analisar a matéria vetada quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

Ao analisarmos a matéria verificamos que assiste razão ao Senhor Prefeito, tendo em vista que a proposta legislativa no art. 7º prevê o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da lei para que o Poder Executivo a regule. No entanto, o referido artigo viola o disposto no art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica, que atribui ao Prefeito a competência para expedir decretos e regulamentos, visando à fiel execução das leis, sem estabelecer qualquer prazo para o exercício da atividade regulatória.

Vale destacar que compete à conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo Municipal a anuência quanto ao prazo estipulado no art. 7º, pois é de sua alçada deliberar acerca do tempo hábil para a elaboração de regulamento da lei em questão, tendo em vista a existência de corpo jurídico próprio na Casa Civil para confecção de decreto regulamentar.



Padre Agostinho Caballero Martin, 850
aimundo, Manaus-AM, 69027-020
(92)3303-2876/2877

cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, somos **FAVORÁVEIS** ao Veto Parcial nº 004/2020 ao Projeto de Lei nº 134/2019. É o nosso parecer.

Manaus, 15 de junho de 2020.



Vereadora Professora Jacqueline
Relatora



Padre Agostinho Caballero Martin, 850
aimundo, Manaus-AM, 69027-020
(92)3303-2876/2877
cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 23/06/2020 11:15:55
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 23/06/2020 10:48:50
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 23/06/2020 10:41:55
DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 23/06/2020 10:23:16
GILVANDRO MOTA DA SILVA - VEREADOR - 200.568.772-34 EM 23/06/2020 10:10:31
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 23/06/2020 09:39:42

